ANO	20	12	

PRO	CES	SO	No	
-----	-----	----	----	--



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2012
OBJETO Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2012 e
Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.
Apresentado em sessão do dia 05/11/2012
Autoria Comissão Especial - Vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antônio Sampaio.
Encaminhamento às Comissões de
Prazo final
Aprovado em 05 111 Pol2 Rejeitado em 1 1
Autógrafo deLei nº
Lei nº 11ec feg 401/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N. 401, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede os títulos Servidor Público Municipal do Ano 2012 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAU-LO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2012 à Sr.a Idalina Panichelli Vechiato.

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm g}$ Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- João dos Santos
- Luciana de Oliveira Sene

- Rita de Cássia Salvador Pissolato
- Shirley de Lima.

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues en solenidade a ser realizada no dia 23 de novembro de 2012, sexta-feira, à: 20h, nesta Casa de Leis.

 ${\bf Art.~4^o}$ As despesas decorrentes da execução do presente projeto corre rão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se neces sário.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 5}^{\rm g}$ Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de novembro de 2012.

Carlos Renato Serotine PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho 1º SECRETÁRIO

Sebastiana M. R. T. de Camargo 2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 401, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede os títulos Servidor Público Municipal do Ano 2012 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2012 à Sr.ª Idalina Panichelli Vechiato.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados:

- João dos Santos
- Luciana de Oliveira Sene
- Rita de Cássia Salvador Pissolato
- Shirley de Lima.

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 23 de novembro de 2012, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CERTOUS SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de novembro de 2012.

Carlos Renato Serotine PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho 18 SECRETÁRIO Sebastiana M. R. T. de Camargo 2º SECRETÁRIA



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2012, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede os títulos Servidor Público Municipal do Ano 2012 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

A Relatora da Comis	ssão de Assuntos	Gerais da Câm	nara Municipal de
Bebedouro, feita a leitu	ura _r e a <mark>a</mark> nálise da p	propositura, decid	e emitir parecer de
Negrlan	ido Al		
	//		
Sala das Comissões, 0)5 de novembro de	2012.	
· ·		2012.	

Sebastiana Maria R. T. de Camargo RELATORA

Carlos Alberto Costa PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

Antonio Sampaio MEMBRO

MEMBRO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2012, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede os títulos Servidor Público Municipal do Ano 2012 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
Pacelskirtse
Sala das Comissões, 05 de novembro de 2012.
Rodrigo da Silva RELATOR
Nelson Sanchez Filho PRESIDENTE
O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator. Jesus Martins



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2012, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio.

Ementa: Concede os títulos Servidor Público Municipal do Ano 2012 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

										Municipal	
BĢ	ebedourc	, fei	ta a leitura	e/a	análise	da	propositur	a,	decide em	itir parecer	· de
(CGALIS	BOC	t 6 CON.	177	UCTONA	UI	DADO.				

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2012.

José Baptista de Carvalho Neto RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

Valdeci Ramos de Castro MEMBRO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2012: Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2012" e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de "Servidor Público Municipal do Ano 2012" à Idalina Panichelli Vechiato e de Honra ao Mérito àqueles nomeados no art. 2º do projeto.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de **Servidor Público Municipal do Ano 2012**" e **Honra ao Mérito** se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

<u>ARTIGO 156</u> - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

<u>ARTIGO 157</u> - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

 Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação políticoadministrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O

"Deus seja louvado"

004



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza políticoadministrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo: não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberaçõesdo plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editoresm pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de outubro de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti Assistente Jurídico Legislativo OAB/SR 112.825.



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM OS/ 11/12
YOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÉNCIAS
berenne
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2012

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do ano 2012 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO\ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Nelson Sanchez Filho, Carlos Alberto Costa e Antonio Sampaio:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelo Decreto Legislativo n. 310/2007, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do ano 2012 à Srª Idalina Panichelli Vechiato.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes homenageados
João dos Santos
Luciana de Oliveira Sene
Rita de Cássia Salvador Pissolato
Shirley de Lima.

- Shirley de Lima.

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 14 de novembro de 2012, quarta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

"Deus Seja Louvado"

N23362/2012 29/10/12 13:39:3

A SEDOULO SECO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de outubro de 2012.

Nelson Sanchez Filho PRESIDENTE

Carlos Alberto Costa RELATOR

Antonio Sampaio MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre o disposto nos Decretos Legislativos n. 287/2005 e 310/2007.

"Deus Seja Louvado"